



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

11/2020

PROPOSTA N.º

58/2020/DCDJ/DISOC

Realizada em

15/07/2020

DELIBERAÇÃO N.º

235/2020

ASSUNTO:

**Banco Alimentar Contra a Fome. Apoio Financeiro**

O Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal tem por objetivo a luta contra o desperdício e a intervenção em situações de pobreza e exclusão social, assumindo uma enorme importância na resposta às carências alimentares da população. Assume ainda a sustentabilidade das ações de recolha e distribuição de produtos alimentares através de instituições de solidariedade social, consolidando a conjugação de esforços e a rentabilização de recursos, numa lógica de proximidade, para um apoio eficiente à população do Distrito.

O Banco Alimentar operacionaliza uma resposta importante no atual contexto socioeconómico agravado pela situação de pandemia que atravessamos. A organização em causa reforçou a sua resposta de apoio em bens alimentares às associações que, a nível local, promovem o apoio e o acompanhamento necessários às pessoas identificadas com carência alimentar.

A Câmara Municipal assume, em colaboração com outras entidades, nomeadamente o Associativismo Social, uma intervenção que contribua para a melhoria do bem-estar e a diminuição de carências económicas e, consequentemente, alimentares. Atualmente o Banco Alimentar articula as ofertas de bens alimentares com 29 instituições do Concelho de Setúbal, identificando durante a situação de alerta e calamidade na sua rede de emergência um acréscimo de, aproximadamente, 280 agregados familiares.

Considerando que é importante valorizar, apoiar e colaborar com as estruturas que intervêm em benefício da população e em situações de emergência, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor 5000€ (cinco mil euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A verba tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2002 A77.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA ~~REJEITADA~~ por: \_\_\_\_\_ Votos Contra;

\_\_\_\_\_ Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/07/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0803	sigomes	2020/07/09	3628	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DE APOIO E INTERVENÇÃO JUNTO DA POPULAÇÃO DESFAVORECIDA - PROPOSTA N.º 58/2020/CCDJ/DISOC- \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2002 A 77  
OUTRAS ACTIVIDADES  
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
8.769,41  
A CABIMENTAR  
5.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
3.769,41

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/07/09

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

(sigomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_